



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.554 , de 20 de setembro de 2023

Dispõe sobre prorrogação de redução de carga horária de professora da Rede Municipal de Ensino e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação da servidora pública efetiva **THAÍSE SANTOS SILVA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, dirigida à Secretaria Municipal da Educação, através do Documento Digital nº 0114485, datado de 24 de agosto de 2023, devidamente deferida pela titular da referida secretaria municipal, conforme em anexo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada pelo período de 2 (dois) anos a redução da carga horária (**40 para 20 horas semanais**), da servidora **THAÍSE SANTOS SILVA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – A prorrogação da redução de carga horária mencionada na forma em que dispõe o “caput” deste artigo terá como período de vigência: 12 de julho de 2023 à 12 de julho de 2025, conforme consta do documento digital referido neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.09.22 09:39:06 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo